



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 009/2022

**Sumula:** Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Catanduvas – PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de CATANDUVAS-PR, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º.** A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

**Parágrafo Único:** Fica sugerida que a Secretaria de Educação e Esportes seja a incentivadora de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e para a comunidade em geral:

- I – Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III - Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V – Panfletagem.

**Art. 3º.** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e no CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas Entidades.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

  
**LEOCIR RECK**  
Vereador



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril. Esta data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Catanduvas, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidencia, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano no Brasil. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Diante do exposto e relevância social do projeto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 01 de novembro de 2022.

  
**LEOCIR RECK**  
Vereador